



LEI N.º 2679/2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaíçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaíçara um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à área da Educação do Município de Guaíçara.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.04.01	12.365.0018.2018.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00
02.04.03	12.361.0020.2020.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação no repasse dos recursos do Governo Federal, através do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Especificação da Receita	Valor
Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE	70.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaíçara, 27 de Julho de 2018.

OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.

Sueli de Fátima Fabiani
Sueli de Fátima Fabiani
Assistente Administrativo